



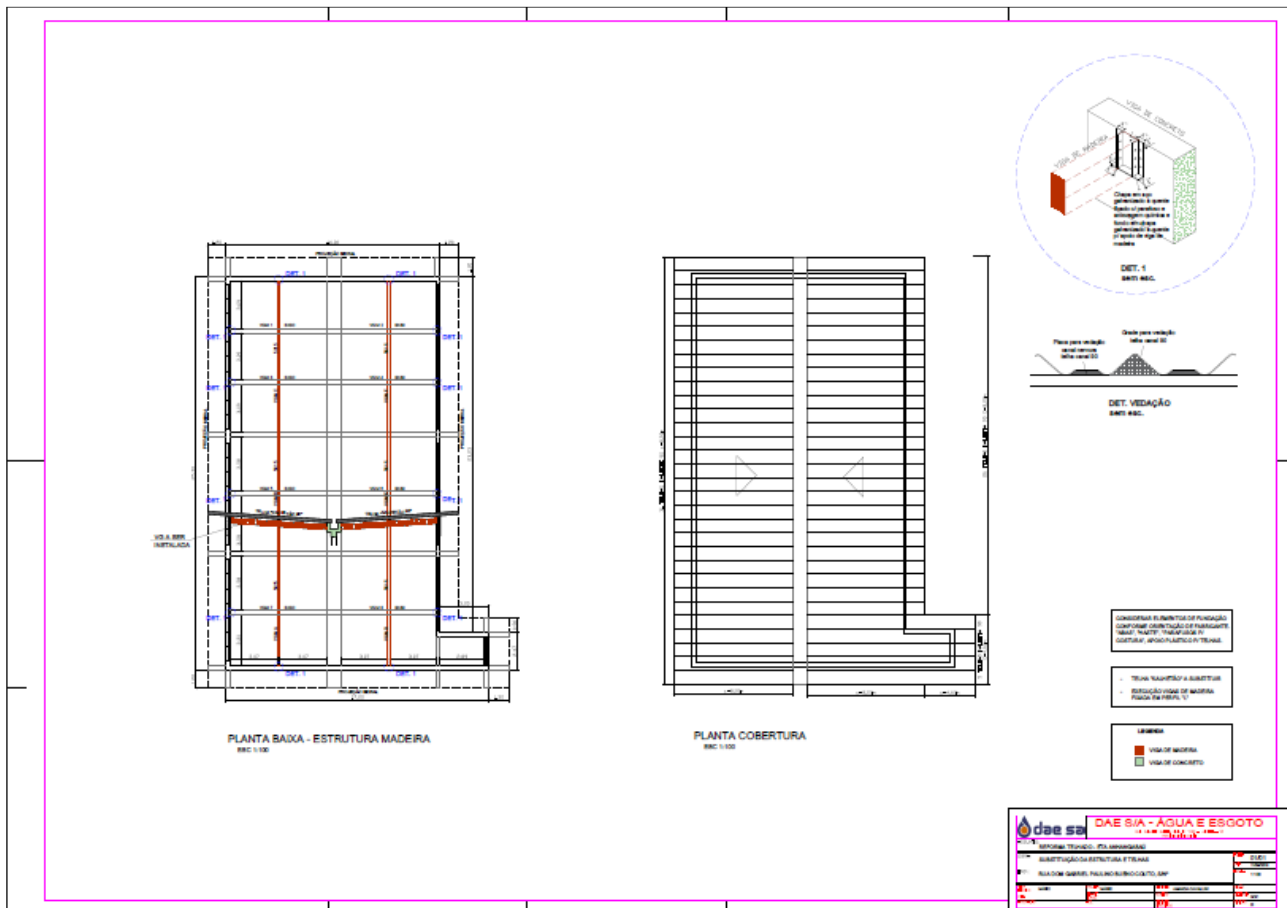
## MEMORIAL DESCRITIVO

<b>Unidade</b>	<b><i>E.T.A. – DAE JUNDIAÍ</i></b>
<b>Local</b>	<b><i>RUA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO-JUNDIAI-SP</i></b>
<b>Assunto</b>	<b><i>SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS NA CAIXA DE MISTURA E.T.A.</i></b>

### **CONDIÇÕES GERAIS:**

A CONTRATADA obriga-se a executar a obra objeto deste memorial descritivo, obedecendo integralmente os projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e hidráulico fornecidos pelo CONTRATANTE e acabamentos definidos neste memorial, conforme normas, especificações, e padrões aprovados e recomendados pela ABNT, bem como toda a legislação em vigor referente às obras civis, inclusive sobre segurança do trabalho e preservação do meio ambiente.

A mão de obra e os materiais a serem empregados na execução dos serviços, deverão ser de primeira qualidade, conforme disponibilidade no mercado e em obediência as especificações e os padrões em vigor. Sendo que a aplicação de materiais industrializados ou de emprego especial deverá obedecer às recomendações dos fabricantes.



**A – OBJETO:**

Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para Substituir as Telhas e Execução de Madeiramento na Caixa de Mistura, localizada na ETA-Anhangabaú sito a Rua Dom Gabriel Paulino Couto Bueno, s/nº.

**B – ESCOPO:**

Na Planilha Orçamentária foram detalhados os serviços a serem executados, sendo os quantitativos obtidos a partir dos anteprojetos fornecidos em anexo, obedecendo o seguinte escopo, a saber:

**C - SERVIÇOS À SEREM EXECUTADOS PELA CONTRATADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:**

**SERVIÇOS PRELIMINARES**

Deverá ser fornecido e instalado uma placa de identificação da obra conforme detalhe fornecido pelo DAE em chapa de aço galvanizado fixada em quadro de madeira.

O local para fixação será definido pelo DAE.

Fornecimento de dois containers que serão utilizados como almoxarifado/vestiário e refeitório dos

*funcionários que estarão trabalhando na troca das telhas da caixa de mistura.*

*Deverá também ser fornecido banheiro químico devidamente higienizado para utilização da equipe de obra.*

### **Proteção dos Tanques de Mistura**

*Deverá ser feito um tapume horizontal com caibros, compensados e lona plástica com a finalidade de isolar e proteger os tanques de mistura de qualquer resíduo gerado pela execução dos serviços.*

*Não será permitido a realização de nenhum tipo de trabalho, montagem de andaimes, escada, estoque de ferramentas ou materiais sobre o tapume.*

## **SUBSTITUIÇÃO DAS TELHAS**

### **Retirada de Telhas Estruturais de CRFS**

*Deverá ser feita a Retirada total das telhas estruturais através de Guindaste adequado para o peso e altura das telhas e bota fora em caçamba metálica apropriada sendo despejado em local apropriado e licenciado.*

### **Substituição do telhado**

*Após retirada das telhas, serão instaladas vigas de madeira, conforme projeto existente e fixadas, através de perfis em "L", abas iguais de 4" em aço galvanizado à quente, esp=1/4", em concreto com parafuso + buchas tipo parabolt 1/2" x 4", galvanizadas, nas vigas de concreto armado existente.*

*Os serviços deverão ser executados através de plataformas articuladas móvel adequada para peso e altura do serviço a ser realizado estacionada no exterior do edifício.*

*Concluída esta fase, serão instaladas telhas estruturais do mesmo tamanho, modelo e espessura das telhas retiradas, previamente tratadas para evitar ataques de produtos tóxicos provenientes na caixa de mistura.*

*Todos os elementos de fixação de telhas (fixadores c/ gancho e parafuso, fixadores de aba, tirantes, suporte de abas, travas, placas de ventilação) deverão ser executados conforme normas técnicas e manual do fabricante.*

## **SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

### **Limpeza da obra**

*Após a realização dos serviços, a contratada deverá providenciar a retirada de todos os entulhos e remoção de materiais inertes da obra, promovendo a limpeza final.*

*Qualquer tipo de material, entulho e resíduos retirados da obra deverão ser destinados a locais licenciados para o recebimento dos mesmos.*

OBS: *É proibida a queima de lixo ou qualquer outro material no interior do canteiro de obras;*

OBS: *É proibido manter lixo ou entulho acumulado ou exposto em locais inadequados do canteiro de obras.*